



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 159/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para comporem a Comissão de Contratação da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 10, incisos I e II, 42 e 49, incisos II, IV, VII e XVI da Lei Orgânica do Município de Salto do Céu/MT, e

Considerando, as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a constatação de existência no quadro da Administração Municipal, de agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas para formação da Equipe de Apoio;

RESOLVE:

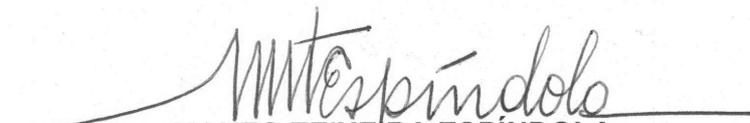
Art. 1º. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Comissão Permanente ou Especial de Contratação da Prefeitura Municipal de Saldo do Céu/MT, os seguintes agentes públicos:

- I. Sr^a. ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO- Matrícula n.º 217
 - a) Suplente: Sr^a.CLAUDIA SIRENY SILVA - Matrícula n.º 10176

- II. Sr.º JOAQUIM MARIA DIAS - Matrícula n.º 8667
 - a) Suplente: Sr^a.NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA - Matrícula n.º 10135

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 11 de Setembro de 2023.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

Marcia Maria da Silva	C	04
Guimar da Cruz Messias	-	09
Alice Rainha da Silva	-	09
Lucimar da Cruz Messias	-	09
Nilzete Lemes de Moraes	-	08
Alcides Antonio de Almeida	-	02

Artigo 2º - Fica a Secretaria de Administração e Planejamento responsável pela conferência e lançamento das elevações previstas no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia **01.09.2023**.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 30 de Agosto de 2023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CARONA 13/2023

CARONA 13/2023

Aquisição de um veículo utilitário com carroceria tipo pick-up (zero quilometro), ano modelo 2021 ou superior, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3 CC, potência mínima de 85 cv ou superior, mínimo 4 portas. Base Nas Informações Constantes Do Processo Do Pregão Eletrônico N° 29/2022- da Prefeitura Municipal de Nobres-MT Ata De Registro De Preços 186/2022, E Com Base No Parecer Emitido Pela Assessoria Jurídica, Bem Como Em Cumprimento Aos Termos Do Art. 43, VI, Da Lei 8.666/93 E Alterações Posteriores, HOMOLOGO A Adesão 13/2023., com fulcro na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA -, inscrita no CNPJ 42.066.831/0001-06, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Rosário Oeste/MT, 13 de Setembro de 2023.

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS RESOLUÇÃO DE N.º 16/2023-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE N.º 16/2023-CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para recebimento de 1(um) veículo pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SETASC, na forma de doação, por meio do Programa Estadual Estrutura SUAS-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Céu-MT no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 115/1997 de 12/03/1997 e alterações pela Lei Municipal n.º 697 de 22 de Dezembro de 2021;

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;

Considerando a reunião ocorrida no dia 13/09/2023 resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para recebimento de 1 (um) veículo pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SETASC, na forma de doação, por meio do Programa Estadual Estrutura SUAS-MT;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Salto do Céu-MT - 13 de Setembro de 2023.

Natália Leal de Melo

Presidente do CMAS

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 159/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 159/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para comporem a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Contratação e do Agente de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 10, incisos I e II, 42 e 49, incisos II, IV, VII e XVI da Lei Orgânica do Município de Salto do Céu/MT, e

Considerando, as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a constatação de existência no quadro da Administração Municipal, de agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas para formação da Equipe de Apoio;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 36, de 24 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Comissão Permanente ou Especial de Contratação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, os seguintes agentes públicos:

I. Sr.ª ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO- Matrícula n.º 217 a) Suplente: Sr.ªCLAUDIA SIRENY SILVA - Matrícula n.º 10176 II. Sr.ªJOAQUIM MARIA DIAS - Matrícula n.º 8667 a) Suplente: Sr.ª NICOME-DIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA - Matrícula n.º 10135

Art. 2º. A equipe de apoio contará com o apoio técnico consultivo dos serviços de assessoramento jurídico e controle interno do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 11 de setembro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO

PREFEITURA DE SALTO DO CÉU - MT

AVISO DE ADESÃO N° 011/2023

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2022 - PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIVELATO/MT

A Prefeitura de Salto do Céu - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 071/2022, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 017/2022, Processo Administrativo n.º 058/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, que teve como vencedora a empresa AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 07.137.068/0001-66, cujo objeto é: ... registro de preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MINI VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE... Sendo que a Prefeitura de Sal-